



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão	002/11
Termo Aditivo nº	11º
DGAJ / SES	

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com endereço na avenida Otacilio de Azevedo, s/n, Nova Descoberta, Recife/PE, CEP: 52.191-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **166.962.204-53**, portador da Cédula de Identidade nº **854.704-SSP/PE**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, no percentual de **9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento)**, perfazendo o valor de R\$ 116.653,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES

1



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

O percentual de **9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento)** ao repasse de custeio foi estimado com base no aumento de 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), referente aos dissídios coletivos de 2015/2016 e em 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), referente à correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, conforme os termos do Parecer CTAI nº 54/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 14/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 583.266,30 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1022

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013634, emitida em 31/10/2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 417.301,32 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongí – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SES



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de novembro de 2016.

**OSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 23/2016 CMACG

Recife/PE, 02 de setembro de 2016.

À
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATT:
Srª LUCIANA VENÂNCIO

Prezada,

Em resposta à solicitação da DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 14/2016, referente ao reajuste financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2011, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Alemida, objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA NOVA DESCOBERTA.

Atenciosamente,


CARL ROICHMAN

Matrícula 372.604-5/SES


ELISSANDRA B. SANTOS

Matrícula 363.372-1/SEPLAG


SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL

Matrícula 372.855-2/SAD


ELIANE M.ª NERES DE CARVALHO

Matrícula 372.605-3/SES


PETRONILA DE QUEIROZ SILVA

Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 14/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Renegociação para realinhamento financeiro do contrato n° 002/2011, firmado entre a Secretaria de Saúde de PE - SES e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Infantil Maria Lucinda), relativo à UPA Nova Descoberta.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, Parecer CTAI n° 54/2016 e Nota Técnica n° 151/2016, da DGMMAS/SES, consoante a renegociação financeira do acréscimo do percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do contrato de gestão n° 002/2011 (UPA-Nova Descoberta), em vigência nos moldes do 10° Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/SES e a Fundação Manoel da Silva Almeida, passando o valor de custeio mensal para R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, o Artigo 11, abaixo transcrito:

"A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16."

E no 8° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 02/2011, a Cláusula Décima Primeira:

" O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

A UPA-NOVA DESCOBERTA presta serviços de saúde em regime de plantão 24 horas por dia, com atendimento de urgência/emergência em clínica médica,



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


pediátrica e ortopedia. Essa Unidade conta, ainda, com suporte de laboratório de patologia clínica de urgência, com radiologia, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar por meio da central de regulação da SES/PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

Conforme evidenciado no Parecer nº 54/2016, da CTAI, e na Nota Técnica nº 151/2016, da DGMMAS, verifica-se a necessidade de realinhamento financeiro, com um adicional de R\$ 116.653,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte seis centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos). Este valor foi estimado pela CTAI e pela DGMMAS/SES com base no aumento de despesa de pessoal, devido aos dissídios coletivos dos anos 2015/2016 com percentual de 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento) e da correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, com percentual de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento).

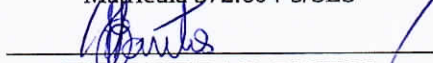
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão manifesta-se favorável ao realinhamento financeiro do contrato nº 02/2011 (UPA Nova Descoberta), firmado com a Fundação Manoel da Silva Almeida, no percentual correspondente a 9,28% sobre o valor atual do contrato, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos).

Recife, 02 de setembro de 2016.



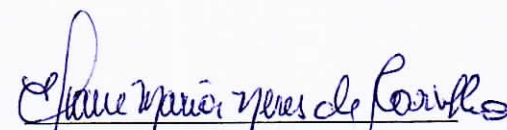
CARL ROICHMAN
Matrícula 372.604-5/SES



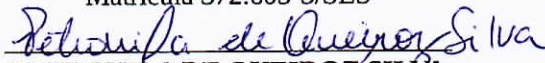
ELISSANDRA B. SANTOS
Matrícula 363.372-1/SEPLAG



SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL
Matrícula 372.855-2/SAD



ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES



PETRONILA DE QUEIROZ SILVA
Matrícula 363.485-5/SEPLAG

PARECER CTAI Nº 54/2016

OBJETO: Renegociação Financeira visando o acréscimo do percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2011 (UPA-NOVA DESCOBERTA) à Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Infantil Maria Lucinda passando o valor do custeio mensal para o importe de R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos).

1) Introdução

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a **Nota Técnica nº 151/2016** em anexo para fins de análise referente a viabilidade de renegociação financeira e de metas assistenciais, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 02/11** firmado entre essa SES e a Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Infantil Maria Lucinda qualificada como Organização Social, através do Decreto Estadual nº 38.706, de 08/10/2012.

Referido expediente, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do **Contrato de Gestão nº 02/11 (UPA-NOVA DESCOBERTA)**, além do estudo quanto a repactuação das metas assistenciais foi analisado previamente pela Equipe Assistencial e Superintendência Contábil-Financeira, ambas da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, as quais emitiram a **Nota Técnica nº 151/2016** opinando favoravelmente, essa última ao pleito, conforme a seguinte transcrição: "*Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos reajustar o valor do repasse em 9,28% (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de R\$ 116.653,26/mês, o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de R\$ 1.374.092,02*".

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal

Antes de adentrarmos no mérito da questão é salutar tecer breves considerações sobre o modelo organizatório da Administração Pública.

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados.

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentado novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerce da “administração de resultados”.

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal, em seu art. 5º, como sendo o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como O.S.(Organização Social), com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito de saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe em seu artigo 11, o seguinte:

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art.16.

Após essas considerações, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade legal de repactuação de metas assistenciais e renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 002/11 (UPA-NOVA DESCOBERTA)** celebrado entre esta Secretaria e da OSS Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Infantil Maria Lucinda, conforme preceitua os termos da legislação acima mencionada.

3) Da Análise Assistencial

3.1- Produção de Metas e Indicadores:

A UPA NOVA DESCOBERTA Solano Trindade, teve seu Contrato de Gestão nº. 002/2011 celebrado em **03 de Janeiro de 2011**, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda, e sua **inauguração em 15 de fevereiro de 2011**. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA NOVA DESCOBERTA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de emergência em Clínica Médica, Pediatria (24 horas) e Traumatismo-Ortopedista e Odontologia nas 12 horas por dia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de cobertura da **UPA Nova Descoberta**, por ser um serviço regionalizado, compreende 14 municípios, são eles: Jaboatão dos Guararapes - 686.122 habitantes, Olinda - 389.494 habitantes, Paulista - 322.730 habitantes, Igarassu - 112.463 habitantes, Abreu e Lima - 98.602 habitantes, Camaragibe - 154.054 habitantes, Cabo de Santo Agostinho - 200.546 habitantes, São Lourenço da Mata 110.264 habitantes, Araçoiaba - 19.816 habitantes, Ilha de Itamaracá - 24.888 habitantes, Ipojuca - 91.341 habitantes, Moreno - 61.016 habitantes, Itapissuma - 25.798 habitantes e Recife - 1.617.183 habitantes. Todos somam uma população estimada na faixa de 2.298.751.183 habitantes

Ademais, os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA-NOVA DESCOBERTA são de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido, pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia. Sendo a referida unidade classificada como porte III, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde (nºs. 1020/09, 1609/11, 2648/11, 104/14) que estabelece definições dos portes aplicáveis as UPA 24h sendo destinada a municípios com número de habitantes entre 200 mil a 300 mil e tem capacidade para atender em média 350 pacientes/dia.

Conforme os termos da **Nota Técnica nº 151/16**, no 5º ano de funcionamento, a UPA-NOVA DESCOBERTA atingiu uma média mensal de 12.284 e diária de 402 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, conforme **Tabela 2** a seguir:

Tabela 2. Atendimentos de Urgência Médica

ESPECIALIDADE	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	Total	%
Clínica Médica	13.286	12.101	14.960	11.986	6.868	5.941	6.352	6.443	6.665	7.873	7.524	6.772	106.751	72,41
Ortopedia	1.791	1.703	1.812	1.524	1.422	1.512	1.576	1.453	1.441	1.695	1.554	1.403	18.886	12,81
Pediatria	1.993	1.826	2.805	2.519	2.203	1.705	1.354	1.472	1.418	1.504	1.558	1.424	21.781	14,77
TOTAL	17.050	15.630	19.577	16.029	10.493	9.158	9.282	9.368	9.524	11.072	10.636	9.599	147.418	
% CONTRATADO	154	141	177	145	94,7	82,7	83,8	84,6	86	99,9	96	86,6		

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Outrossim, considerando a série histórica do 5º ano de funcionamento foi verificado também pela equipe assistencial da DGMMAS que a UPA NOVA DESCOBERTA atingiu o percentual de 85% disposto no contrato de gestão, nos meses de janeiro à maio e agosto à dezembro, de acordo com a tabela acima, obedecendo dessa forma a meta pactuada nos referidos meses que é de 11.079 atendimentos médicos/mês.

3.2-Escala Médica:

De acordo com a Nota Técnica nº 151/16, verificou-se que a escala médica da UPA - NOVA DESCOBERTA deverá conter, diariamente no mínimo, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre 03 (três) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedia e no plantão noturno 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre 02 (dois) clínicos e 02 (dois) pediatras, conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Escala Médica

Plantão Diurno	Quantitativo
Clínico	03
Pediatra	02
Traumato-Ortopedia.	01
Total de Médicos	06
Plantão Noturno	Quantitativo
Clínico	02
Pediatra	02
Total de Médicos	04

4) Da Análise da Renegociação Financeira:

Em relação a renegociação financeira essa Comissão verifica que, conforme os termos da **Nota Técnica nº 151/16**, atualmente a **UPA-NOVA DESCOBERTA** possui parcela mensal atual no valor de **R\$ 1.257.438,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Ressalte-se que, refere-se na citada Nota Técnica que nos anos de 2012 e 2013 foram realizados devoluções de déficits nos valores de R\$ 3.251.378,52 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 1.024.116,55 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), respectivamente.

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Além do que, em 2013 também houve glosa de despesa realizada pela Superintendência Financeira da DGMMAS no valor de R\$ 236.851,41(duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

De acordo com o estudo realizado pela equipe técnica da DGMMAS, em 2014 e 2015 a unidade continuou apresentando tendência deficitária, respectivamente nos montantes mensais de R\$ 48.963,62 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 22.186,26(vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), acumulando nos referidos exercícios, respectivamente nos importes de R\$ 587.563,45 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 266.235,14(duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e catorze centavos).

Salienta-se que no valor acumulado foram considerados os saldos dos períodos deficitários dos anos de 2014 e 2015, período ainda não devolvido a unidade.

Neste contexto, a **Tabela 3** abaixo, relativa ao consolidado das receitas e despesas desde o ano de 2010 até dezembro 2015.

Tabela 3: Resultado Consolidado das Despesas e Receitas

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	TOTAL (R\$)
	2011	2012	2013	2014	2015	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	9.345.518,32	11.708.711,65	13.669.319,33	14.618.937,03	15.092.407,55	64.434.893,88
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	10.413.034,01	14.054.829,07	14.769.032,70	15.206.500,48	15.958.642,69	69.801.038,95
DEVOLUÇÃO DE SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-
GLOSA ANÁLISE CTAI	-	-	236.851,41	-	-	236.851,41
DEVOLUÇÃO DÉFICIT	-	3.251.378,52	1.024.116,55	-	-	4.275.495,07
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(1.067.515,69)	905.261,10	162.254,59	(587.563,45)	(266.235,14)	ACUMULADO
						RESSARCIMENTO DE DÉFICIT (853.798,59)

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.

Logo, para fins de verificação da viabilidade da aplicação da renegociação anual ao **Contrato de Gestão nº 002/11** e com base em estudos anteriores e casos semelhantes, essa Comissão verificou, através do teor da **Nota Técnica nº 151/16** que os gastos com a folha de pessoal é o fator principal dos custos operacionais da unidade, tendo em vista que, os gastos com RH sofreram aumento relevante ao longo dos anos de execução do contrato, contribuindo dessa feita para o deficit existente, acarretando assim, a necessidade de realinhamento dos

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

contratos, sob pena comprometimento da qualidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais.

Assim sendo, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 151/16**, verificou-se a necessidade do acréscimo do percentual de **9,28%** (previsão do Dissídio CLT+ Correção do índice do IPCA), o qual representa o aumento do valor mensal ao custeio do referido contrato no importe de **R\$ 116.653,26/mês (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um total mensal de **R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos)**, a partir do mês de agosto do ano de 2016.

Para fins de demonstração dos cálculos da renegociação da **UPA-NOVA DESCOBERTA**, a Superintendência Financeira da DGMMAS apresentou na **Nota Técnica nº 151/16 a Tabela 09** a seguir:

Tabela 09: Proposta de Renegociação

R\$		BASE	
REPASSE ATUAL - UPA NOVA DESCOBERTA	1.257.438,76		
DESCRIÇÃO			
(A) REAJUSTE CONFORME IPCA	29.768,27	GERAIS + CONSUMO	2,37%
(B) REAJUSTE RH CONFORME DISSÍDIO	86.884,99	CLT + TERCEIRIZADOS	6,91%
TOTAL(A):	116.653,26		
REPASSE REALINHADO	1.374.092,02		9,28%

Diante do aduzido, essa Comissão verifica a possibilidade de aplicação da renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 002/11**, transcrevendo parte do trecho constante na **Nota Técnica nº 151/16**, conforme a seguir:

5) Da Conclusão


Diante de todo o exposto, considerando o conteúdo da **Nota Técnica nº 151/16** em anexo, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão é favorável a aplicação do percentual de **9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento)** ao repasse de custeio, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 002/11 (UPA-NOVA DESCOBERTA)** visando a garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, a partir do mês de agosto do corrente ano, conforme previsão contratual e legal nos termos estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 15.210/2013.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

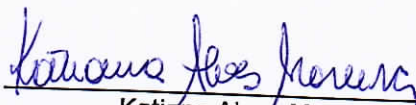
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

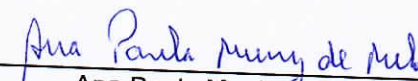
Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), que está sob a coordenação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16.

Recife, 29 de julho de 2016.



Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Ana Paula Muniz de Melo
Mat nº 225.366-6

Paulo Hélder Sousa Medeiros
Mat.nº 367.938-1

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9